

**FATO RELEVANTE****CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A**CNPJ: 00.001.180/0001-26 | NIRE: 533.0000085-9  
COMPANHIA ABERTA

**Centrais Elétricas Brasileiras S/A** ("Companhia" ou "Eletrobras")(B3: ELET3, ELET5 & ELET6; NYSE: EBR & EBR.B; LATIBEX: XELT.O & XELT.B) informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que assinou, em 31 de dezembro de 2018, o termo de adesão ao Acordo de Leniência, firmado entre o Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União ("CGU") e a Odebrecht S/A ("Odebrecht"), com a interveniência da Advocacia Geral da União ("AGU"), para fins de ressarcimento, em relação a empreendimentos dos quais participa, direta ou indiretamente, por meio de suas controladas.

As empresas Eletrobras que serão beneficiadas pelo referido Acordo de Leniência e os respectivos valores a receber, em 21 (vinte e uma) parcelas anuais, a serem corrigidas pela SELIC, a partir de outubro de 2019, estão descritos no quadro abaixo:

	Valores a receber
Furnas	R\$ 117.684.249,48
Eletrobras	R\$ 13.263.047,11
Chesf	R\$ 13.263.047,11
Eletronorte	R\$ 17.669.331,01
Total	R\$ 161.879.674,71

Os valores a receber consideram as participações acionárias das empresas Eletrobras nos empreendimentos das Usinas Hidroelétricas de Santo Antônio e de Belo Monte, para os quais já haviam sido registradas perdas oriundas dos achados da investigação independente, contratada pela Eletrobras, nos valores de R\$122.841 mil e de R\$91.464 mil, respectivamente, até 31 de dezembro de 2017.

A adesão ao Acordo é uma oportunidade de fazer retornar à Eletrobras parte dos recursos a que a Companhia tem direito, diante dos prejuízos causados pela Odebrecht, decorrentes do esquema de corrupção desvendado pela Operação Lava Jato.

A Eletrobras continuará adotando as medidas necessárias para ressarcimento dos danos causados às empresas Eletrobras, em razão dos atos ilícitos dos quais foi vítima.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 2019

Armando Casado de Araujo  
**Diretor Financeiro e de Relações com Investidores**